PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37.195-000
Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70

<u>administracao@santanadavargem.mg.gov.br</u>

Decreto Nº 066/2011 Abre Crédito Suplementar e Anula Dotações Do Orçamento Vigente

O Prefeito Municipal de Santana da Vargem - MG, no uso de suas atribuições legais, nos termos dos artigos 42 e 43 da Lei 4.320/64 e em conformidade em atendimento ao Art. 1º da Lei Orçamentária Anual, Nº 1.233, de 01 de dezembro de 2010.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar às dotações do Orçamento do exercício vigente no valor de R\$ 10.500,00 (Dez Mil e quinhentos reais), conforme a seguinte discriminação:

0101 - GABINETE DO PREFEITO

04.0122.0402.2002 - MANUTENCAO DE ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS

3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO

2.000,00

0801 - SECRETARIA DE ACAO SOCIAL

08.0244.0801.2044 - MANUTENCAO DE ATIVIDADES SETOR DE PROMOCAO SOCIAL

3.3.90.32.00 - MATERIAL DE DISTRIBUICAO GRATUITA

3.000,00

0801 - SECRETARIA DE ACAO SOCIAL

08.0244.0801.0035 - SUBVENCOES SOCIAIS DIVERSAS

3.3.50.43.00 - SUBVENCOES SOCIAIS

4.000,00

0801 - SECRETARIA DE ACAO SOCIAL

08.0244.0801.2097 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO CRAS

3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO

1.500,00

Total: 10.500,00

Art. 2° - Como recursos para o Crédito Adicional Suplementar ora aberto, serão utilizados os provenientes da anulação das dotações do Orçamento vigente, de acordo com o inciso III, § 1° do Art. 43, da Lei Federal n°. 4.320, de 17 de março de 1964, conforme a seguinte discriminação:

0501 - SECRETARIA DE OBRAS

20.0606.2005.1124 - CONV. MINIST. AGRICULTURA PEC. E ABASTECIMENTO - MAPA

4.4.90.52.02 - EQUIP.MAT.PERMANENTE DOMINIO PATRIMONIAL

10.500,00 10.500,00

Total:

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

SANTANA DA VARGEM, 2 de Setembro de 2011

ARGEMIRO RODRIGUES GALVÃO
PREFEITO MUNICIPAL